



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA

PROPOSTA Nº 04/2018 – CNCE

BRASÍLIA-DF – 21 A 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ASSUNTO	:	Programa de Trabalho – Exercício 2018
PROPONENTE	:	CNCE
DESTINATÁRIO	:	CEEP

Os Coordenadores das Comissões de Ética Profissional dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

Propositura:

Segue em anexo a proposta de programa de trabalho da CNCE para o exercício de 2018.

a) Justificativa:

O programa de trabalho é o instrumento necessário para subsidiar as reuniões da CNCE no exercício de 2018;

O programa de trabalho explicita as matérias a serem abordadas e ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pela Coordenadoria; e

O programa de trabalho deverá ser submetido à comissão permanente responsável pelo exercício profissional sob a forma de proposta, conforme estabelece o art. 39, do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

Eng. Civ. Marcelo Daniel de Barros Melo
Coordenador Nacional da CNCE-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PLANO DE AÇÃO – PROGRAMA DE TRABALHO
SISTEMATIZAÇÃO CNCE 2018 – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA – BRASÍLIA/DF**

ITEM	O QUE?	POR QUÊ?	COMO?	QUEM?	QUANDO?
1	Apresentar proposta informando, por Regional, quantidade de processos, tramitando e os já arquivados, nos últimos 3 anos, por infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194/1966 (acobertamento) CUMPRIMENTO DA DIRETRIZ DA CEEP CONTIDA NO ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 008/2018-CEEP	Possibilitar visão de conjunto do Sistema Confea/Crea.	Elaborar quadro a ser preenchido pelos Creas e enviados pelos Coordenadores para 2ª reunião CNCE para subsidiar proposta.	A CNCE elaborará, com base nos quadros de cada Crea, proposta para dar cumprimento à Diretriz da CEEP.	2ª reunião Ordinária
2	Envidar esforços para a realização de eventos sobre ética profissional na SOEA, enfocando especificamente o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, necessariamente proferida por especialistas nessa área que poderá posteriormente ser indicado pela CNCE.	Ampliar o universo de conhecimento e conscientização dos princípios éticos dos profissionais do Sistema Confea/Crea em seus eventos e, principalmente, na SOEA, devido a sua magnitude.	Interagindo com a Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea - CEEP de modo a disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização da palestra referenciada, auxiliando na seleção e indicação do palestrante.	CNCE	Até a realização da 2ª Reunião Ordinária da CNCE.
3	Buscar formas de agilizar a tramitação das propostas da Coordenadoria já em andamento no Confea.	Obter a formalização de novos procedimentos, corrigindo-se pequenas distorções já identificadas nos anos anteriores pela CNCE.	Envolver a Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea - CEEP nos procedimentos protocolares dentro do Confea com o fito de obter sua aprovação pelo Plenário no ano de 2018.	CNCE	Ação permanente e contínua da CNCE no exercício 2018
4	Apreciar sugestões de alterações anteriormente propostas pela CNCE para a Resolução nº 1.004/2003 e solicitar posicionamento dos órgãos internos do Confea a respeito do atual estágio da tramitação.	Cientificar os novos componentes da CNCE sobre seu conteúdo e para envidar esforços no sentido de agilizar a tramitação do projeto de normativo.	Interagir com a Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea - CEEP de modo a verificar o atual trâmite das matérias e apresentar contribuições e críticas ao novo texto da Resolução.	CNCE	Ação permanente e contínua da CNCE, exercício 2018, até a edição da nova versão das Resoluções e seu manual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA

5	Elaboração de documento para orientar as Comissões de Ética Profissional dos Creas e Câmaras Especializadas quanto ao encaminhamento dos processos para a fase de apuração dos fatos, a dosimetria de penalidades bem como na definição de agravantes e atenuantes.	Para uniformizar os procedimentos que levam ao envio dos processos à Comissão de Ética Profissional, bem como dar maior segurança às Câmaras na correta aplicação das penalidades.	Elaborar um estudo sobre a aplicação de fatores atenuantes ou agravantes e elencando um número significativo de exemplos de ações no exercício profissional que já em primeira análise possam desqualificar eventual falta ética.	CNCE	Até a última reunião da CNCE, no exercício de 2018.
6	Divulgação do Código de Ética Profissional	Para que possa ser dado prosseguimento ao plano de ação principal desde a criação da CNCE.	Distribuir os Códigos de Ética Profissional, proferindo palestras nas instituições de ensino médio, da área tecnológica e nas universidades, bem como nas entidades de classe e eventos do PEC ou outros realizados pelos Conselhos Regionais, e ainda, por meio da atualização do vídeo institucional do Confea, e a realização de concurso público para elaboração da logomarca da divulgação da ética no Sistema Confea/Crea.	CNCE, Coordenadores Regionais e Coordenadores Adjuntos, bem como funcionários dos Conselhos.	Ação permanente e contínua da CNCE, exercício 2018.
7	Discutir temas pertinentes à ética no Sistema Confea/Crea.	Identificar ideias que possam ser aproveitadas para o aperfeiçoamento dos normativos do Sistema Confea/Crea que tratam do assunto.	Por meio da apresentação das experiências das Comissões de Ética nos Regionais.	Integrantes institucionais da CNCE	Nas reuniões ordinárias e no Seminário Nacional de ética.